



# CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

|                     |     |
|---------------------|-----|
| Dirleg              | Fl. |
| <i>[assinatura]</i> | 39  |

**Comissão de Comissão de Meio Ambiente, Defesa dos Animais e Política Urbana**  
**Parecer de 1º turno sobre o Projeto de Lei nº 345/22**

## Relatório

O Projeto de Lei nº 345/22, que Institui o Programa Solidare PET - Farmácia Veterinária Solidária, o qual dispõe acerca do recebimento de doações, coleta, reaproveitamento, seleção, armazenamento, distribuição gratuita e descarte de produtos de uso veterinário no âmbito do município de Belo Horizonte e de outras providências, de autoria conjunta dos vereadores Gabriel; Henrique Braga; Irlan Melo; Jorge Santos; Marilda Portela; Nely Aquino; Reinaldo Gomes Preto Sacolão; Wanderley Porto, foi examinado preliminarmente pela Comissão de Legislação e Justiça, que concluiu por sua pela constitucionalidade, legalidade, regimentalidade, com apresentação de emenda, e vem agora a esta comissão para receber parecer quanto ao mérito nos termos do art. 52, IV, a e b do Regimento Interno desta Casa.

## Fundamentação

O Projeto de Lei 345/22 alvo deste parecer tem por objetivo criar um Programa Municipal para o recebimento de doações e redistribuição gratuita de produtos de uso veterinário em Belo Horizonte. Os insumos recebidos passariam por uma avaliação de sua integridade, aferindo se há violação na embalagem ou se o prazo de validade teria expirado. Caso estejam íntegros e válidos seriam recebidos, armazenados e posteriormente redistribuídos sem custo para a população necessitada.

PROTOCOLIZADO CONFORME  
DELIBERAÇÃO Nº 14/2021  
DATA 23.08.22  
HORA 15:20:16



A população de animais domésticos, em especial cães e gatos, tem crescido nos últimos anos, segundo a pesquisa Radar Pet 2021<sup>1</sup> houve um aumento de 30% no número de animais domésticos em lares brasileiros durante o isolamento social motivado pela pandemia do COVID-19.

O mesmo período também é marcado por uma piora drástica nas condições financeiras da nossa população, com 2021 sendo o ano com o mais alto grau de pobreza em nosso país. Segundo pesquisa da FGV Social<sup>2</sup>, quase 30% da população brasileira vive com renda domiciliar per capita de até 497 reais. Essas condições são, muitas vezes, uma barreira para o cuidado adequado da saúde dos animais que, com frequência, quando se adoecem, exigem tratamentos e medicação com valores que ultrapassam o orçamento disponível dessas famílias.

É urgente a criação de políticas públicas que deem conta de oferecer cuidado em saúde animal de qualidade, gratuitamente e de amplo acesso para a população. Cuidar da saúde e bem-estar dos animais é cuidar da saúde e bem-estar da sociedade como um todo, pois não há como dissociar a saúde ambiental da social. Como alerta a Organização Internacional para a Saúde Animal<sup>3</sup>, 75% das infecções humanas emergentes possuem origem animal e muitas, se não controladas, podem se tornar graves ameaças à saúde e até pandemias, como demonstra o recente caso da COVID-19.

A criação do Programa Solidare PET – Farmácia Veterinária Solidária é uma intervenção bem-vinda que pode ajudar a mitigar essa situação, facilitando o acesso a produtos de uso veterinário à população necessitada. Além disso, atualmente o compartilhamento e reaproveitamento de remédios veterinários já ocorre de maneiras informais por meio das redes sociais, em grupos de tutores e protetores animais. Esse compartilhamento informal não passa por nenhuma averiguação de qualidade e validade da medicação e infelizmente pode acabar por colocar em risco

- 
- 1 Fonte: <https://www.sindan.org.br/wp-content/uploads/2021/07/Apresentacao-Radar-2021-Coletiva-de-Imprensa-1.pdf>
  - 2 Fonte: <https://cps.fgv.br/MapaNovaPobreza>
  - 3 Fonte: <https://www.woah.org/en/home/>



# CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

|        |     |
|--------|-----|
| Dirleg | Fl. |
| J      | 41  |

os animais. A institucionalização dessa prática tende a reduzir os riscos, melhorar a qualidade e ampliar a quantidade de produtos compartilhados gratuitamente.

Todavia, julgo que o Projeto de Lei 345/22 ainda peca por focar em medicações e não ampliar seu escopo para a ração e outros produtos alimentícios. As despesas com medicamentos são de fato um problema, mas uma parcela considerável dos gastos com animais domésticos é a alimentação, principalmente para organizações de proteção animal e protetores independentes que prestam um serviço de utilidade pública à nossa cidade, ao resgatar e salvar o máximo dos animais abandonados. Dessa maneira, buscando o aprimoramento do Projeto de Lei, apresento as subemendas n.º 1 e 2 à emenda substitutiva n.º 1 apresentada pela Vereadora Fernanda Altoé, na Comissão de Legislação e Justiça, com o objetivo de incluir no programa o recebimento e distribuição de produtos e gêneros alimentícios para animais. Além disso, apresento a submenda n.º 3, que busca alterar o §2º do art. 5º, da emenda n.º 1, para que os produtos recebidos que já tenham vencido também sejam imediatamente descartados.

## Conclusão

Em face do exposto, nos aspectos que compete a esta comissão examinar, opino pela aprovação do Projeto de Lei nº 345/22 com a apresentação das subemendas n.º 1, 2 e 3 à emenda n.º 1..

Belo Horizonte, 23 de agosto de 2022

|  |
|--|
| Aprovado o parecer da<br>relatora ou relator |
| Projeto de Lei: AMPLIAÇÃO DE BARRAS          |
| Data: 20 / 08 / 2022                         |
| Assinatura:                                  |
| Presidência da reunião                       |

DUDA SALABERT Assinado de forma digital  
por DUDA SALABERT  
ROSA:04967383 ROSA:04967383645  
645 Dados: 2022.08.23  
15:12:49 -03'00'

Vereadora Duda Salabert



# CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

SUBEMENDA SUBSTITUTIVA

|        |     |
|--------|-----|
| Dirleg | Fl. |
| J      | 42  |

Nº \_\_\_\_ À EMENDA Nº \_\_\_\_

À EMENDA Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 345/22

Dê-se a seguinte redação ao inciso I, do art. 3º proposto pela Emenda nº 1 ao Projeto de Lei nº 345/22:

“Art. 3º- [...]”.

I- produtos de uso veterinário: toda substância química, biológica, biotecnológica ou preparação manufaturada cuja administração seja aplicada de forma individual ou coletiva, direta ou misturada com os alimentos, destinada à prevenção, ao diagnóstico, à cura, ao tratamento das doenças ou à alimentação dos animais, incluindo os aditivos, suplementos promotores, melhoradores da produção animal, medicamentos, vacinas, antissépticos, desinfetantes de ambiente e de equipamentos, pesticidas e todos os produtos que, utilizados nos animais ou no seu habitat, protejam, restaurem ou modifiquem suas funções orgânicas e fisiológicas, os produtos destinados ao embelezamento dos animais ou também produtos e gêneros alimentícios para animais de companhia, perecíveis ou não.

Belo Horizonte, 23 de agosto de 2022

DUDA SALABERT Assinado de forma digital  
por DUDA SALABERT  
ROSA:04967383  
645 ROSA:04967383645  
Dados: 2022.08.23  
15:14:10 -03'00'

Vereadora Duda Salabert

Proposição Originária de  
Decisão da Comissão  
Relativa ao(a)

Projeto de Lei  
Nº 345 / 22



**CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE**  
**SUBEMENDA ADITIVA**

|             |           |
|-------------|-----------|
| Dirleg<br>A | Fl.<br>43 |
|-------------|-----------|

Nº \_\_\_\_ À EMENDA Nº \_\_\_\_

**Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 345/22**

Acrescente-se o seguinte §5º ao art. 5º proposto pela Emenda nº 1 ao Projeto de Lei nº 345/22:

“Art. 5º- [...]”.

§5º- Não é necessária a apresentação de prescrição de médico veterinário, nem de receita veterinária, para a distribuição dos produtos e gêneros alimentícios para animais, perecíveis ou não.

Belo Horizonte, 23 de agosto de 2022

DUDA  
SALABERT  
ROSA:04967383  
645

Assinado de forma  
digital por DUDA  
SALABERT  
ROSA:04967383645  
Dados: 2022.08.23  
15:14:36 -03'00'

Vereadora Duda Salabert

Proposição Originária de  
Decisão da Comissão  
Relativa ao(a)

Projeto de Lei

Nº 345 / 22



**CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE**  
**SUBEMENDA SUBSTITUTIVA**

|                               |           |
|-------------------------------|-----------|
| Dirleg<br><i>[assinatura]</i> | Fl.<br>44 |
|-------------------------------|-----------|

Nº \_\_\_\_ À EMENDA Nº \_\_\_\_

**IA Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 345/22**

Dê-se a seguinte redação ao §2º, do art. 5º proposto pela Emenda nº 1 ao Projeto de Lei nº 345/22:

“Art. 5º- [...]”.

§2º – Deverá ser realizado o descarte do produto em que tenha se constatado qualquer vestígio de violação da embalagem primária ou que tenha ultrapassado a data de validade.

Belo Horizonte, 23 de agosto de 2022

DUDA SALABERT Assinado de forma digital por DUDA SALABERT ROSA:04967383645

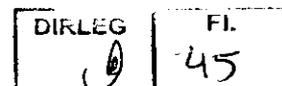
ROSA:04967383645 Dados: 2022.08.23 15:15:09 -03'00'

Vereadora Duda Salabert

Proposição Originária de  
Decisão da Comissão  
Relativa ao(a)

Projeto de Lei

Nº 345 / 22



INÍCIO   TERMOS DE USO   F.A.Q.

## RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com MP 2.200-2/2001

**Data de verificação** 23/08/2022 18:22:12 UTC  
**Versão do software** 2.9-59-g146ff02

▼ Informações do arquivo

|  |  |
|--|--|
| <b>Nome do arquivo</b>                     | Voto PL 345-22(1).pdf  |
| <b>Resumo SHA256 do arquivo</b>            | 6aa8b19e616bf7df78b7c374c5e85eda6dc58995e55ce1613be37d45b2ffca8d |
| <b>Tipo do arquivo</b>                     | PDF  |
| <b>Quantidade de assinaturas</b>           | 4  |
| <b>Quantidade de assinaturas ancoradas</b> | 4  |

▼ Assinatura por CN=DUDA SALABERT ROSA:\*\*\*673836\*\*, OU=Certificado PF A3, OU=Presencial, OU=36432667000100, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

|                                |  |
|--------------------------------|--|
| <b>Tipo de assinatura</b>      | Destacada                              |
| <b>Status da assinatura</b>    | Aprovado                               |
| <b>Caminho de certificação</b> | Aprovado                               |
| <b>Estrutura da assinatura</b> | Conformidade com o padrão (ISO 32000). |
| <b>Cifra assimétrica</b>       | Aprovada                               |
| <b>Resumo criptográfico</b>    | Correto                                |
| <b>Status dos atributos</b>    | Aprovados                              |

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=DUDA SALABERT ROSA:\*\*\*673836\*\*, OU=Certificado PF A3, OU=Presencial, OU=36432667000100, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

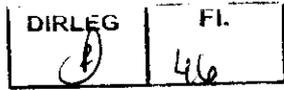
|                                |  |
|--------------------------------|--|
| <b>Tipo de assinatura</b>      | Destacada                              |
| <b>Status da assinatura</b>    | Aprovado                               |
| <b>Caminho de certificação</b> | Aprovado                               |
| <b>Estrutura da assinatura</b> | Conformidade com o padrão (ISO 32000). |
| <b>Cifra assimétrica</b>       | Aprovada                               |
| <b>Resumo criptográfico</b>    | Correto                                |
| <b>Status dos atributos</b>    | Aprovados                              |

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=DUDA SALABERT ROSA:\*\*\*673836\*\*, OU=Certificado PF A3, OU=Presencial, OU=36432667000100, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil,

Modo escuro



C=BR

▼ Informações da assinatura

|                                |  |
|--------------------------------|--|
| <b>Tipo de assinatura</b>      | Destacada                              |
| <b>Status da assinatura</b>    | Aprovado                               |
| <b>Caminho de certificação</b> | Aprovado                               |
| <b>Estrutura da assinatura</b> | Conformidade com o padrão (ISO 32000). |
| <b>Cifra assimétrica</b>       | Aprovada                               |
| <b>Resumo criptográfico</b>    | Correto                                |
| <b>Status dos atributos</b>    | Aprovados                              |

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

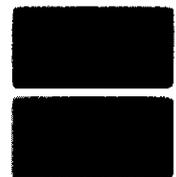
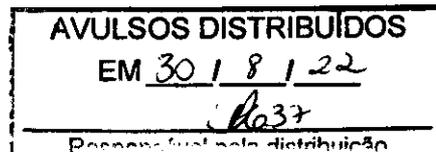
▼ Assinatura por CN=DUDA SALABERT ROSA:\*\*\*673836\*\*, OU=Certificado PF A3, OU=Presencial, OU=36432667000100, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

|                                |  |
|--------------------------------|--|
| <b>Tipo de assinatura</b>      | Destacada                              |
| <b>Status da assinatura</b>    | Aprovado                               |
| <b>Caminho de certificação</b> | Aprovado                               |
| <b>Estrutura da assinatura</b> | Conformidade com o padrão (ISO 32000). |
| <b>Cifra assimétrica</b>       | Aprovada                               |
| <b>Resumo criptográfico</b>    | Correto                                |
| <b>Status dos atributos</b>    | Aprovados                              |

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos



Modo escuro